

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado e das Práticas Assistenciais em Enfermagem do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem por objetivo normatizar a realização das Práticas de campo Obrigatórias do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro de forma a orientar a realização dessas atividades obrigatórias de formação, que devem representar vinte por cento da carga horária total do curso, sob supervisão docente de forma indireta e preceptoria de enfermeiros dos serviços de forma direta, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

O Regulamento de Estágio foi desenvolvido pela Coordenação do Curso de graduação em Enfermagem. O estágio supervisionado compõe obrigatoriamente o currículo do Curso de graduação em enfermagem e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária do enfermeiro, visando à aquisição de experiências, nas diversas áreas de atuação desse profissional, estimulando-o em três pilares de atuação, assistência, ensino e pesquisa científica.

Compreende-se o Estágio Curricular Supervisionado como articulação ensino-serviço, tendo o professor como facilitador do processo ensino aprendizagem e que conta com a coparticipação do enfermeiro alocado no campo de estágio. Os Estágios Supervisionados Curriculares obrigatórios do Curso de Bacharelado de Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro seguem a normatização vigente descrita Lei nº 11788 de 25/09/2008. Segundo a referida Lei os estágios são considerados atos educativos vivenciados no ambiente de trabalho a partir do contato com a realidade social, econômica ambiental e cultural e visam ao aprendizado de competências próprias na atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (Art.1º, §.2º da Lei 11.788) O Estágio Supervisionado tem por princípios a formação acadêmica, pessoal e profissional. A Instituição de Ensino Superior (IES) estruturou essa atividade obrigatória, seguindo critérios gerais definidos pela Legislação específica e demais normas relativas emitidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e pelo Conselho Estadual de Educação

(CEE). Assim, o Estágio foi estruturado de forma a dar continuidade aos conhecimentos e habilidades adquiridas nas diversas disciplinas e atividades previamente ministradas pela Instituição de Ensino Superior (IES) a qual o aluno está vinculado. Para que a estrutura organizacional das práticas de estágio fosse possível, o Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro tem firmado no município de Cruzeiro e nos municípios do Vale do Paraíba Contrato de Minuta de Compromisso de Estágio, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

2. DISCIPLINAS

Fazem parte das Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II, para os alunos regularmente matriculados no 5º e 6º e Estágios Supervisionados I, II para os alunos regularmente matriculados nos 7º, 8º períodos do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro ESC, as seguintes disciplinas:

- Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II;
- Estágio Supervisionado em Enfermagem I, II.

Quinto e sexto Período

- Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II

As práticas assistenciais I, o aluno matriculado no 5º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno nas seguintes áreas: Saúde Mental, Clínica Psiquiátrica em Hospital Geral e Saúde Coletiva. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 10 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

As práticas assistenciais II, o aluno matriculado no 6º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno e/ou noturno nas seguintes áreas: Clínica médica e Clínica Cirúrgica. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 10 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Sétimo e oitavo Período

- Estágio Supervisionado I, o aluno matriculado no 7º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno e noturno nas seguintes áreas: Maternidade,

Berçário, Clínica Oncológica, Clínica Hemodinâmica, Clínica de Queimados e Clínica Pediátrica. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 10 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

- Estágio Supervisionado II, o aluno matriculado no 8º período ou com DP na disciplina cumprirá seu estágio no período diurno e noturno nas seguintes áreas: Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico. Os alunos serão divididos em sub turmas de no máximo 05 alunos de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

- **Estágio Gestão**, o aluno matriculado no 8º período ou com DP na disciplina também cumprirá seu estágio de gerenciamento no período diurno e/ou noturno. O Estágio em gerenciamento se refere a área de gestão hospitalar e em campos da Saúde Coletiva. Nesse campo de atuação o aluno cumprirá o estágio em 3 áreas da saúde. O professor supervisor orientará seu discente para a administração do setor, passará visitas orientadoras com o objetivo de sanar dúvidas. Os alunos serão divididos um por setor. A cada término de setor do estágio de gerenciamento o aluno apresentará uma pasta contendo todo o material administrativo comprobatório de suas ações.

3. MATRÍCULA

Somente poderão realizar as Práticas de Campo Obrigatórias, os alunos regularmente matriculados no 5º, 6º, 7º, e 8º períodos no ano corrente, no Curso de Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro ESC e que não tenham pendências (DP) nas seguintes disciplinas: Anatomia Humana I e II, Semiologia em Enfermagem I e II, Intervenções em Enfermagem I e II.

3. UNIFORME

O vestuário apropriado é necessário, de acordo com os campos de estágio que o aluno realizará as atividades, encontra-se listado abaixo, de acordo com as normas da NR-32:

- 1- Calça comprida totalmente branca. (Social ou jeans) O tecido não pode ser transparente ou excessivamente justo. É permitido o uso de saia branca com altura abaixo dos joelhos.

- 2- Camisa branca (não é permitido o uso de blusas transparentes, mini blusas ou regatas).
- 3- Calçado totalmente branco, fechado e lavável. Não é permitido calçado de tecido, com cadarço ou calçado barulhento, bem como saltos excessivamente altos.
- 4- Relógio de Pulso: com ponteiro de segundos.
- 5- Meias: brancas ou cor da pele.
- 6- Cinto: opcional, mas deve ser branco.
7. O crachá deve ser utilizado no bolso superior do jaleco.
8. No inverno é permitido o uso de blusa branca ou azul marinho.
9. Nos estágios de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS) não é obrigatório o uso de roupa branca, sendo necessário apenas o jaleco, calçado fechado e crachá.
10. Os cabelos devem ser presos na forma de coque protegido com redinha.
11. As unhas devem ser aparadas. Se optar por uso de esmaltes, que sejam claros e íntegros.
12. Maquiagem sobrea (clara, discreta) e perfumes suaves.
13. Os acadêmicos do sexo masculino devem retirar a barba e manter o cabelo curto
14. Não é permitido o uso de piercing ou adornos (o professor de estágio verificará junto a instituição concedente, a autorização ou não de brincos pequenos para as mulheres).
15. Jaleco todo branco, na altura dos joelhos, de mangas longas e preferencialmente com punhos. Botões não podem ser expostos. Na manga direita, cerca de 12cm abaixo do ombro, deve haver o símbolo da instituição (Escola Superior de Cruzeiro ESC). Na manga esquerda o logo da enfermagem (Lâmpada da enfermagem). Não será permitido o uso de jaleco excessivamente justo ao corpo (o jaleco deve liberar os movimentos do corpo). No jaleco deve haver um bolso superior a esquerda e dois bolsos inferiores (1 de cada lado). No bolso superior deve haver o nome do acadêmico.

Obs.: No início do estágio poderá ser utilizado o jaleco usado no laboratório, desde que não tenha propagandas de outras empresas, até que uma data seja definida para o uso do jaleco padronizado que deverá ser decidido juntamente com as turmas. A não utilização do uniforme impedirá a entrada do aluno no campo de estágio, acarretando falta para o mesmo com risco de reprovação na disciplina.

4. MATERIAL DE BOLSO

Lembrando que o material de bolso é de uso individual e exclusivo para o estágio.

Cada acadêmico deve levar para o estágio: Canetas azul e vermelha; Lápis e borracha; Garrote; Termômetro Digital; Caderno de Bolso; Fita métrica; Tesoura sem ponta; Lanterna; Estetoscópio; Óculos de segurança, Esfigmomanômetro, Livro de Diagnóstico de Enfermagem (NANDA); Xerox da carteira de vacinação completa.

Cada professor monitor levará 01 estetoscópio e 01 esfigmomanômetro para uso do grupo.

5. AVALIAÇÕES

Ficha de Avaliação Contínua (Semanal): É de responsabilidade do aluno, adquirir a ficha semanalmente e realizar o registro diário das atividades desenvolvidas, além de entregar ao supervisor de estágio (professor), sempre que solicitado. O aluno será avaliado pelo professor de estágio, durante todo o período de estágio, sendo que, periodicamente (uma vez por semana), essa ficha de avaliação deverá ser feita de forma escrita e contínua.

No final da ficha o professor deverá registrar as observações positivas e negativas sobre o aluno, o qual tomará ciência e assinará no final da ficha. Após a ficha estar preenchida e assinada pelo professor e aluno, esta ficará sob a responsabilidade do professor e será entregue à coordenação do curso.

A **Ficha de Avaliação Contínua** não deverá registrar a aprovação ou reprovação final do aluno no estágio e sim suas facilidades e dificuldades, bem como a estratégia de aprendizado proposta pelo professor.

Ficha de Avaliação Final: É de responsabilidade do aluno, tomar conhecimento dos itens que serão avaliados durante e no final do estágio. O aluno deverá entregar essa ficha ao professor uma semana antes do término do estágio.

Avaliação Final. A avaliação final será realizada conjuntamente, entre os professores que acompanharam

o aluno durante o período de estágio dentro da respectiva disciplina, no respectivo semestre. Dessa forma, o conceito final virá de um consenso comum entre esses professores e entregue à coordenação para a computação da média.

Lembrando que o conceito final para aprovação deverá corresponder ao conceito "Suficiente", conforme normas da Escola Superior de Cruzeiro ESC.

A avaliação final será registrada em impresso próprio e devidamente assinado pelo aluno e respectivos professores.

Observação: Para que o aluno obtenha o conceito "Suficiente" nos Estágios Supervisionados em Enfermagem I e II, e Práticas Assistenciais em Enfermagem I e II o aluno deverá apresentar um rendimento igual ou superior a 70% da disciplina realizada.

6. ESCALA DE ESTÁGIO

A escala de alunos de grupo de Estágio, não poderá ser alterada (troca entre alunos), após o início do Estágio.

7. FALTAS EM ESTÁGIO

Não serão permitidas faltas no decorrer do Estágio, podendo acarretar na reprovação do aluno. As faltas por motivo de gestação, doenças infectocontagiosas e força de lei (Forças Armadas e/ou Poder Jurídico) devidamente comprovadas serão justificadas, **PORÉM, NÃO** serão abonadas. Essas faltas são contadas, devendo ser repostas pelo aluno, pois podem levar a reprovação do mesmo na disciplina cursada. É de responsabilidade do aluno a reposição dessas faltas justificadas, juntamente com o seu ônus gerado, conforme cronograma de estágio oferecido pela faculdade.

8. APROVAÇÃO

Para aprovação na disciplina, o aluno deverá:

- a) Ter média 7 nas provas escritas e práticas de estágio
- b) Ter aproveitamento igual ou superior a 70% da disciplina

9. REPROVAÇÃO

9.1. Reprovação por aproveitamento

O aluno que não alcançar o aproveitamento de 70% na disciplina cursada (estágio) estará automaticamente reprovado por "Insuficiência", conforme parâmetros exigidos e avaliados pelos professores no decorrer do estágio.

9.2. Reprovação por Faltas

Será reprovado por faltas o aluno que exceder 3 faltas no estágio (salvo condição citada no item 7).

O aluno com até 3 faltas, terá sua nota final reduzida em 0,25 pontos por cada dia faltado e devidamente repostos.

Caso exceda esse total de faltas, o aluno será AUTOMATICAMENTE reprovado por Insuficiência, já que não é possível o professor ter parâmetros para avaliar o aluno, devido sua ausência em campo, devendo assim, cursar a disciplina INTEGRALMENTE quando esta for disponibilizada no cronograma de estágio da próxima turma.

Lembrando: Não serão abertas turmas especiais para alunos reprovados em estágio sob hipótese alguma.

10. REPRESENTANTE DE GRUPO DE ESTÁGIO

Cada grupo de estágio deverá eleger um representante que ficará responsável por trazer as dúvidas e problemas para com o Professor de Estágio, Supervisor de Estágio e Coordenação do Curso.

Este aluno deverá deixar os seus telefones para contato com o Professor de Estágio, Coordenação do Curso.

O representante deverá ter os telefones e e-mail de todos os alunos do grupo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Para a realização e consecução do Estágio Curricular Supervisionado o aluno estagiário deverá ter as seguintes atribuições:

I. Entregar junto a Coordenação de Estágio os documentos solicitados pelo coordenador de curso no semestre que antecede a realização do estágio.

II. Cumprir o Cronograma de Atividades das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II, e Práticas Assistenciais de Enfermagem I e II estabelecido pela coordenação de curso, coordenador de estágio e de supervisores de estágio.

III. Participar de atividades que contribuam para o aprendizado acadêmico, bem como aquelas que efetivamente visem à contribuição social extramuros.

- IV. Participar de estudos e práticas independentes, como: programas de extensão e cursos realizados em áreas afins.
- V. Levar as dificuldades teórico-práticas encontradas no Estágio Curricular para análise e discussão das alternativas de assistência.
- VI. Elaborar Ficha de Avaliação Contínua e encaminhá-la ao supervisor de estágio para que o mesmo tome ciência e realize a avaliação das atividades diárias realizadas pelo aluno estagiário de forma escrita.
- VII. Imprimir e entregar a Ficha de Avaliação Final ao supervisor de estágio para que o mesmo realize a avaliação das atividades realizadas pelo aluno estagiário na referida disciplina.
- VIII. Cumprir as determinações previstas no Regulamento de Estágio Supervisionado em Enfermagem e Práticas Assistenciais de Enfermagem do Curso de Graduação em Enfermagem.

IMPORTANTE

No campo de estágio o Professor de Estágio é a autoridade máxima. Se houver algum conflito em campo, esse deve primeiramente ser resolvido entre o (s) acadêmico (s) e o professor.

Caso a solução para o conflito não ocorra, o acadêmico representante do grupo e professor de Estágio encaminhará por escrito e assinado por ambas as partes um relato do ocorrido à Supervisão de Estágio. Caso seja necessário, será encaminhado o representante do grupo e Professor de Estágio à Coordenação do Curso.

Profª. Me. Sílvia Maria de Carvalho Farias
Coordenadora do Curso de Enfermagem
Contato: (12) 981032657
Escola Superior de Cruzeiro ESC